SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Fabíola Branco Filippin Monteiro, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 01/LAITA/ACL/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **EPIL – Estudo de Predição de Intercorrências lactacionais-Vídeos Instrucionais de apoio às Redes Nacionais de aleitamento materno.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**.
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo desenvolver e criar vídeos instrucionais voltados aos profissionais de saúde que acolhem mães no puerpério aptas a amamentar. Os diversos Centros de Incentivo ao Aleitamento Materno do Brasil possuem profissionais qualificados para acolherem as mães, entretanto há a necessidade de qualificação em assistência farmacêutica. Toda a expertise de nosso grupo adquirida em projetos de extensão e pesquisa anteriores levou a criação destas ações principalmente devido à escassez de informações sobre a composição do leite materno, como este pode ser influenciado pelo ambiente, estado nutricional e uso de fármacos, e, sobretudo escassez de informações sobre o uso de fármacos de venda livre e seu uso no puerpério, bem como segurança de alimentos e insumos a partir de dados toxicológicos.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende a (i) pesquisa bibliográfica sobre intercorrências lactacionais; (ii) produção de roteiros para os vídeos; (iii) edição de vídeos; (iv) Disseminação do conteúdo nos Centros de Incentivo ao Aleitamento Materno (CIAMs).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de março a dezembro de 2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/02/2024** até **27/02/2024** por meio do e-mail **laita.ufsc@gmail.com**, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II Histórico escolar atualizado;
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- V- Carta de motivação para participar do projeto.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas (item 6.1 deste edital) será publicada no site www.laita.paginas.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail. A seleção será interna e documental.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será interna e documental, realizada pela coordenadora do projeto mediante análise dos documentos listados no item 4.1 deste edital.
- 6.2. O resultado da seleção será divulgado no site <u>www.laita.paginas.ufsc.br</u> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Fabíola Branco Filippin Monteiro – Siape 2504510

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANI	DIDATO:				
N°. DE MATRÍCU	JLA:				
CURSO:			PERÍODO NO C	URSO:	(1° ao 10°)
e-mail:			tel.: ()	
LINK Currículo L	attes:				
() DECL	ARO ESTAR CIENTE D	OAS NORMAS	REFERENTES A	AO EDITAL	DE SELEÇÃO
			,	data:/_	/
	ASSINA	ATURA DA(O) CANDIDATA(C	D)	

Cronograma Inscrições: 21/02/2024 a 27/02/2024 Publicação das inscrições deferidas: 28/02/2024 Seleção interna: 28/02/2024 Publicação do resultado final: 29/02/2024